

LEI Nº 1245/2003

Autoriza abrir Crédito Suplementar para o Orçamento do Exercício de 2.003.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, Sr. MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43º, parágrafo 1º - inciso III da Lei 4.320/64, artigo 5º, parágrafo III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 e artigo 7º da Lei Municipal nº1177/2002 de 16/12/2002.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais), que servirá para reforço das dotações conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

0001 CHEFE DE GABINETE

04.122.00202-003 CHEFE DE GABINETE

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 1.000,00

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0005 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.00371-004 CONST.E AMPL.DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... 25.300,00

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CAD.ARREC.E FISCALIZAÇÃO

04.123.00232-019 MANUT.DAS ATIV.DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 1.000,00

05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.00242-027 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.000,00

12.361.00242-021 MANUT.ATIV.SERV.ADM.DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.000,00

12.361.00242-028 MANUT.ATIVIDADES DO FUNDEF/VM

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.100,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.000,00

0002 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.00262-022 MANUT.DAS ATIV.DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.000,00

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**0001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.00282-032 MANUT.DAS ATIV.DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 7.000,00

07 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**0001 DIVISÃO SOCIAL**

08.243.00312-041 MANUT.DAS ATIV.DIVISÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 25.000,00

08.243.00312-046 MANUT.DAS ATIV.DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... 2.200,00

08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**0002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

20.606.00322-048 MANUT.DAS ATIV.FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 3.000,00

09 DEPARTAMENTO DE IND.COM. E SERVIÇOS PÚBLICOS**0001 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

22.661.00342-051 MANUT.ATIVIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 15.000,00

22.665.00351-024 PROGRAMA LIXO QUE NÃO É LIXO

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... 1.900,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 91.500,00

Art. 2º - Para suplementação de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, fica indicado como recurso o cancelamento parcial e total das dotações conforme segue:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**0005 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**

16.482.00371-043 AQ.TER.E INFRA ESTR.P/CONST.CASAS POPULAR

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 30.000,00

13 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**0004 DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

26.782.00362-075 MANUT.DIV.DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... 61.500,00

VALOR TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... 91.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal